

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.138, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Resolução Autorizativa nº 8.353, de 12 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Transmissora Amapar SPE S.A., a área de terra necessária à ampliação da Subestação 230 kV Laranjal do Jari, localizada no município de Laranjal do Jari, estado do Amapá.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa nº 740, de 11 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.004998/2019-25, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Resolução Autorizativa nº [8.353](#), de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Transmissora Amapar SPE S.A., outorgada conforme o Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nº 07/2019-ANEEL, a área de terra que perfaz uma superfície de 1.646m² (mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados) necessária à ampliação da Subestação 230 kV Laranjal do Jari, localizada no município de Laranjal do Jari, estado do Amapá.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo nº 48500.004998/2019-25, que está disponível na ANEEL.”

Art. 2º Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº [8.353](#), de 12 de novembro de 2019, para o Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhar, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Vértice	Este (m)	Norte (m)	Fuso UTM
P1	335.151,415	9.910.167,107	22S
P2	335.154,983	9.910.177,248	22S
P3	335.154,169	9.910.162,607	22S
P4	335.107,569	9.910.162,607	22S
P5	335.107,569	9.910.152,608	22S
P6	335.009,562	9.910.152,608	22S
P7	335.009,562	9.910.167,107	22S
P8	335.012,562	9.910.167,107	22S
P1	335.151,415	9.910.167,107	22S